



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12099, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2854/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 1º do Decreto nº 11.363, de 15/08/2007, a transferência da permissão de uso do Box 91, localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.0347/00, outorgada à pessoa física Gerson Sales Duarte, para a pessoa jurídica Gerson Sales Duarte ME.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, em 1º de fevereiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa